



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XIV | NÚMERO 676A

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.611, DE 27 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 2.828.122,53 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 2.828.122,53 (dois milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 2.828.122,53

Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Órgão: 1000 - Poder Legislativo
Unidade: 1101 - Câmara Municipal de Mossoró
Função: 1 - Legislativa
Subfunção: 31 - Ação Legislativa
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.1 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Despesa: 23 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 24 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 40.964,40
Despesa: 26 - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	Fonte: 15000000	R\$ 289.479,00
Despesa: 29 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 15000000	R\$ 10.000,00
Despesa: 30 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 96.000,00
Despesa: 31 - 3.3.90.67.00 - Depósitos Compulsórios	Fonte: 15000000	R\$ 156.000,00
Despesa: 32 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 440,00
Despesa: 35 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15000000	R\$ 17.517,99
Despesa: 36 - 4.6.90.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 2.9 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE

Despesa: 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000	R\$ 300,00
---	-----------------	------------

Unidade Gestora: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Órgão: 7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 7101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.6 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 1345 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 2.182.421,14
---	-----------------	------------------

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 2.828.122,53

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos
Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Ação: 1.54 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Despesa: 64 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 16000000	R\$ 300,00
--	-----------------	------------

Unidade Gestora: 13 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Órgão: 13000 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Unidade: 13101 - SEC. MUN. DO DESENV. ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
Função: 23 - Comércio e Serviços
Subfunção: 605 - Abastecimento
Programa: 12 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Ação: 2.368 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE

ABASTECIMENTO

Despesa: 947 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte: 15000000

R\$ 2.827.822,53

**DECRETO Nº 6.612,
DE 27 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.138.750,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 1.138.750,00 (um milhão cento e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.138.750,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.68 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA
Despesa: 191 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 15001002 R\$ 1.000.000,00
Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 365 - Educação Infantil
Programa: 22 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Ação: 1.31 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS E UTENSÍLIOS
Despesa: 690 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 15001001 R\$ 138.750,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 1.138.750,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO
Despesa: 140 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15001002 R\$ 1.000.000,00
Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Ação: 1.39 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
Despesa: 614 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 15001001 R\$ 138.750,00

**DECRETO Nº 6.613,
DE 27 DE JULHO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 773.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº. 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 773.000,00 (setecentos e setenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 - Atenção Básica
Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Ação: 2.77 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Despesa: 116 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte:
16000000

R\$ 773.000,00

**PORTARIA Nº 1.737,
DE 27 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora MARIA LIDIANE AGOSTINHO DE MENEZES do cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretora da E.M. Prof. Maurício de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 472,
DE 27 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 02.23.2027.0000030/2022-30, oriundo da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar indícios de possível efetivação indevida de servidor lotado na SESDEM,

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos Ranieri Mazile Alves De Oliveira, matrícula nº. 5096065-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Jussara Rodrigues Gadelha, matrícula nº 5079268-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, e Nailton Soares da Rocha, matrícula nº 41456-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Sindicância;

Art. 3º A Comissão adotará procedimento ordinário e tem o prazo de inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para concluir a Sindicância e apresentar Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 473,
DE 27 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1.900, de 11 de novembro 2021, e, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto Municipal nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o teor da Notícia de Fato nº 02.23.2039000023/2022-39, oriundo da 19ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar indícios suposta progressão funcional indevida, de servidor lotado na SESDEM.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos, Ranieri Mazile Alves De Oliveira, matrícula nº. 5096065-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Jussara Rodrigues Gadelha, matrícula nº 5079268-2, Lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, e Nailton Soares da Rocha, matrícula nº 41456-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Sindicância;

Art. 3º A Comissão adotará procedimento ordinário e tem o prazo de inicial de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, para concluir a Sindicância e apresentar Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 474,
DE 27 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através de Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 151 da Lei complementar nº 029 de 16 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 108/2021, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar possíveis faltas funcionais de servidora lotada na Secretaria Municipal de saúde, que configurou a comprovação de mais de 30 faltas intencionais e consecutivas ao local de trabalho, infringindo desta forma o artigo 151 do mencionado diploma legal.

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos Ranieri Mazile Alves De Oliveira, matrícula nº. 5096065-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Jussara Rodrigues Gadelha, matrícula nº 5079268-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, e Nailton Soares da Rocha, matrícula nº 41456-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15 dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar 29/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 475,
DE 27 DE JULHO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeado através da Portaria nº 1900, de 11 de novembro de 2021, e, no uso de suas atribuições legais e o que lhe conferem a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e o Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 57/2022, emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo de rito sumário, para apurar indícios de autoria e materialidade da possível existência de servidores ausentes, lotados na Biblioteca Industrial do Conhecimento;

Art. 2º DESIGNAR os servidores efetivos Ranieri Mazile Alves De Oliveira, matrícula nº. 5096065-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Jussara Rodrigues Gadelha, matrícula nº 5079268-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Transito, e Nailton Soares da Rocha, matrícula nº 41456-1, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, para, sob a presidência da segunda, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º Este processo tramitará no prazo peremptório de 30 dias, prorrogável por mais 15 dias, nos termos do art. 146 § 7º da Lei Complementar nº 29/2008.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – SEMAD**

Processo de Despesa Nº 08/2022– SEMAD. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em garrafão de 20L, para atender às necessidades das Unidades Gestoras do Município de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. ARP 69/2022 – ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 10.536.180/0001-84), Valor: R\$ 234.380,30, Assina: Caline Silva Pereira Lima de Mesquita. Data da Assiantura: 20/07/2022 - Validade: 12 meses. Assina pela Contratante: Kadson Eduardo de Freitas Alexandre – Secretário de Administração.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 – SEMAD+**

Processo de Despesa Nº 08/2022– SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento e entrega de água mineral acondicionada em

garraão de 20L, para atender às necessidades das Unidades Gestoras do Município de Mossoró, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto – Pregoeiro em 20/07/2022 e Homologado por Kadson Eduardo de Freitas Alexandre – Secretário de Administração em 20/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 234.380,30. Empresa: ALTO OESTE ALIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 10.536.180/0001-84.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – SEMAD

Processo de Despesa Nº 11/2022– SEMAD. Objeto: aquisição de café, açúcar e chá para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN. ARP 70/2022 – BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ Nº 18.695.347/0001-61. Valor: R\$323.508,75. Assina: Brenna Vieira Lira Cavalcante. Data da Assinatura: 21/07/2022 - Validade: 12 meses. Assina pela Contratante: Kadson Eduardo de Freitas Alexandre – Secretário de Administração.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 – SEMAD

Processo de Despesa Nº 11/2022– SEMAD. Objeto: aquisição de café, açúcar e chá para atender às necessidades das Secretarias do Município de Mossoró/RN. Adjudicado por Moacyr Manoel Dantas Godeiro Neto – Pregoeiro em 21/07/2022 e Homologado por Kadson Eduardo de Freitas Alexandre – Secretário de Administração em 21/07/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 323.508,75. Empresa: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE EIRELI - CNPJ Nº 18.695.347/0001-61.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

KADSON EDUARDO DE FREITAS ALEXANDRE
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA Nº 66, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I, e nos termos do acórdão nº 1.094/2013/TCU;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ROBSON ANDERSON CALIXTO DA SILVA para atuar como GESTOR DO PROCESSO nº 251/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022-SEMAD da Empresa GÁS DO SERTÃO LTDA., que tem como objeto: aquisição de gás de cozinha GLP- Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijões de 13kg e 45kg a fim de atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS,

tendo como substituto eventual MIGUEL ROGERIO MELO GURGEL.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor EDVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR para atuar como FISCAL DO PROCESSO nº 251/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022-SEMAD da Empresa GÁS DO SERTÃO LTDA., que tem como objeto: aquisição de gás de cozinha GLP- Gás Liquefeito de Petróleo, envasado em botijões de 13kg e 45kg a fim de atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS, tendo como substituto eventual ERIVELTON MOISÉS SILVA.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não

cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 26 de julho de 2022

RODRIGO NELSON LIMA ROCHA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente,
Urbanismo e Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 102, DE 27 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º EXCLUIR LUANA CARDINELY NUNES DE ARAÚJO, Matrícula 5084024-1, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, da Equipe de Estratégia de Saúde da Família/ESF, com lotação na Equipe 138 da UBS Dr. Ildone Cavalcante.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 39/2022. Processo Administrativo nº 2.445/2021. Pregão nº 02/2022 - SMS. Objeto: aquisição de Materiais (instrumental e equipamentos) e insumos para suprimento das Unidades atendidas pela Rede de Saúde Bucal do Município de Mossoró/RN. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.965.996/0001-96. Contratada: PN Comércio e Serviço LTDA, CNPJ nº 32.173.778/0001-99. Valor: R\$ 1.144.431,20 (um milhão e cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. Período: 25/07/2022 a 25/07/2023. Data da assinatura do contrato: 25/07/2022.

Mossoró-RN, 25 de julho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 121/2022. Tipo: Menor preço Por item. Objeto: aquisição de medicamentos, a fim de abastecer a Farmácia Básica das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró/RN. Propostas: Entrega até 11/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 11/08/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - SMS

Processo Administrativo nº 70/2022. Tipo: Menor preço Lote. Objeto: contratação de empresa especializada na produção de material gráfico, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Propostas: Entrega até 15/08/2022, às 08h59. Abertura da Sessão em 15/08/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

AUTORIZAÇÃO COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINOIDES

A Vigilância Sanitária do Município de Mossoró, através da Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições e atendendo ao disposto do art. 124 da Portaria nº 06, de 29/05/1999SVS/MS, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/1998, faz publicar a aprovação do Cadastro do Estabelecimento Raia Drogasil S/A, situado na Avenida Alberto Maranhão, 2620, bairro Bom Jesus, nesta cidade de Mossoró/RN, inscrito no CNPJ 61.585.865/2823-86, autorizando este a comercializar medicamentos de uso sistêmico RETINOIDE- LISTA C2 da referida Portaria.

Mossoró-RN, 26 de julho de 2022

**JACQUELINE MORGANA DANTAS
MONTENEGRO**

Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM) Presidente: Hugnelson Vieira da Silva Secretária: Vânia Maria Pereira NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ão) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 02 de agosto de 2022, na sala de Reuniões do TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº1180, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativo(s) a seguir relacionado(s). Fica esclarecido que, de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. Será(ão) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal. 1) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.008296-5– SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública

Municipal Recorrido: Gilson Pereira Dantas Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício 2) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.007167-0– SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido: Marcondes Filgueira Lopes Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício 3) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.009439-4– SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Celia Maria Araujo de Oliveira Assunto: Prescrição Imobiliária – Recurso de Ofício 4) Processo Eletrônico (PFA de Origem 2022.009913-2– SEFAZ) Recorrente: Fazenda Pública Municipal Recorrido (a): Top Life Costa Branca Emp. Imob. SPE Ltda Assunto: Isenção de ISS (Casa Verde Amarela) – Recurso de Ofício Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 27 de julho de 2022.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

HUGNELSON VIEIRA DA SILVA
Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos
Municipais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 35, DE 27 DE JULHO DE 2022

O Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 89, inciso I.

RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor THIAGO DE OLIVEIRA FERNANDES PINTO, matrícula nº 508118-1, para atuar como GESTOR DA CONTRATAÇÃO referente ao Processo Administrativo Nº 114/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 57/2022 firmada entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC – CNPJ: 57.494.031/0001-63. Tendo como substituto eventual RANIELISON LIMA MARQUES, matrícula nº 14297-2. Art. 2º São atribuições do gestor da contratação: I. Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis; II. Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal da contratação; III. Exigir o cumprimento da contratação, buscando qualidade, economia e minimização de riscos; IV. Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor JORGE DIOGO DANTAS JALES, matrícula nº 14307-3, para atuar como FISCAL DA CONTRATAÇÃO referente ao Processo Administrativo Nº 114/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022, AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 57/2022 firmada entre a Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito e a empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC – CNPJ: 57.494.031/0001-63. Tendo como substituto eventual NATHAN FERNANDES LOPES, matrícula nº 507017-1. Art. 4º São atribuições do fiscal da contratação: I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados; III.

Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto da contratação; IV. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos; V. Exigir o cumprimento das cláusulas da contratação e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo); VI. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto na contratação (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados); VII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; VIII. Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis; IX. Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes; X. Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

CLEDINILSON MORAIS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PRORROGAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2022 – CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução nº 008/2022, de 14 de junho de 2022, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela na Lei Municipal nº 2.813/2011 e no Regimento Interno do Conselho; Considerando o EDITAL nº 001/2022 desse CONSELHO,

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo de inscrições do Processo de escolha de Representantes da Sociedade Civil que ocuparão assento junto ao CMAS durante o biênio 2022-2024.

Art.2º O prazo de inscrições encerra-se no dia 03 de agosto de 2022.

Art.3º Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 27 de julho de 2022

ANA CLÉBIA NOGUEIRA PINTO DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Lei Federal nº. 8.742/93 - Lei Municipal
nº. 1.026/95, alterada nº 2813/2011

Secretaria Municipal
de Assistência Social
e Cidadania - SEMASC



ANEXO I

CRONOGRAMA DE PLEITO ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 008/2022 - CMAS 14 de junho de 2022- JOM NÚMERO 670ª

DATA	ATO
19/07/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
20 a 03/08/2022	INSCRIÇÃO DE INSTITUIÇÕES PLEITEANTES
08/08/2022	PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS
09 a 10/08/2022	PRAZO PARA RECURSO
12/08/2022	PUBLICAÇÃO DAS ENTIDADES APTAS À ELEIÇÃO
16/08/2022	ELEIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
17/08/2022	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO NO JOM
Até 30/08/2022	POSSE CONSELHEIROS SOCIEDADE CIVIL
	POSSE NOVOS CONSELHEIROS GOVERNO

Comissão Eleitoral

Márcia da Silva Pereira Castro/FASSO/UERN

Marcio Freitas de Paiva/INSS

Rita de Cássia da Silva Medeiros/SEMASC

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo Eleitoral para Escolha de representantes da Sociedade Civil para o biênio
2022/2024 Edital nº 001/2022

A – DADOS DA INSTITUIÇÃO Data da inscrição: ____/____/____

Nome da Instituição:

Endereço:

Responsável pela Instituição: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: Mossoró UF: RN

Telefone: _____ Email: _____

CNPJ: _____

Nº de Inscrição CMAS: _____

Responsável pela Instituição: _____

RG: _____ CPF: _____

Celular: _____

B- NOME DOS REPRESENTANTES INDICADOS: Conforme **4.1 do EDITAL Nº 01/2022 – CMAS**

Titular: _____

Suplente: _____

C – DOCUMENTOS APRESENTADOS

- 1) () Estatuto Social;
- 2) () Ata de Fundação;
- 3) () Ata da eleição da atual Diretoria;
- 4) () Inscrição Municipal;
- 5) () Comprovante do CNPJ;
- 6) () Lei de Utilidade Pública Municipal, Estadual ou Federal;
- 7) () Balanço financeiro consolidado;
- 8) () Relatório sintetizado das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;
- 9) () Plano Anual de Trabalho;
- 10) () Estar no mínimo 1 (um) ano em funcionamento.

Obs.: A Instituição é responsável pelas informações declaradas neste formulário.

Responsável Legal

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

VICE-PREFEITO DE MOSSORÓ

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR